

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 100, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Annatil Lamera de Almeida, ocorrido no dia 31 de Julho de 2006.

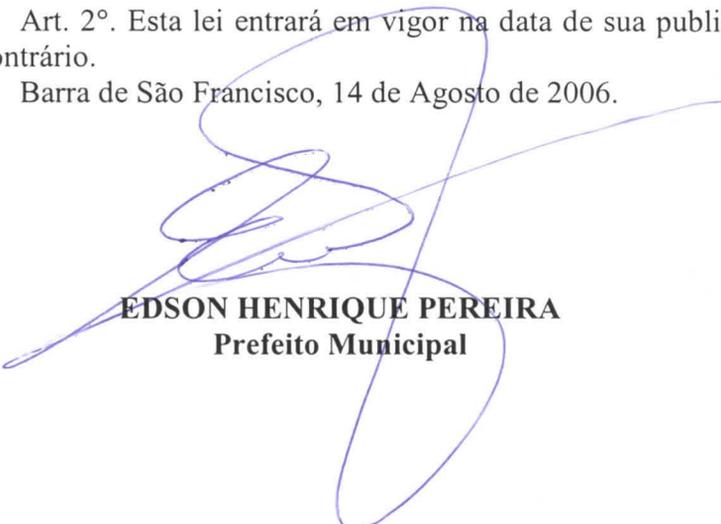
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de uma urna funerária adquirida para o sepultamento de Annatil Lamera de Almeida, ocorrido no dia 31 de Julho de 2006, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 14 de Agosto de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em : 04/09/06
vigilante, Pág 82